

## **FUNARTE - ARTE DE TODA GENTE**

### **CHAMADA PÚBLICA PARA PROGRAMAR O TEATRO CACILDA BECKER - 2021**

O Presidente da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e V do artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07 de abril de 2004, publicado no D.O.U. de 08 de abril de 2004, vem convidar a classe artística para participar da CHAMADA PÚBLICA PARA PROGRAMAR O TEATRO CACILDA BECKER – 2021.

#### **1. OBJETO**

Constitui objeto desta Chamada Pública o recebimento de projetos artísticos, com vistas a programar o Teatro Cacilda Becker com atividades de pesquisas experimentais, ensaios, apresentação ou gravação de espetáculos artísticos no segmento da dança, com ou sem a presença de público, por tempo delimitado.

1.1. O Teatro Cacilda Becker estará disponível para pautar atividades semanais de segunda a sexta-feira (folgando sábado e domingo) ou de quarta-feira a domingo (folgando segunda e terça-feira), no horário das 14h00min. às 22h00min, no período de 01 de outubro a 20 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério da Funarte.

1.2 A programação, por projeto, deverá ser de, no máximo, 04 (quatro) semanas consecutivas, devendo o proponente, no ato da sua inscrição, indicar o mês, as datas, os dias da semana e os horários que pretende utilizar o espaço.

1.3 Poderá haver, a critério da Coordenação de Dança e desde que possível, uma ocupação compartilhada por dois grupos artísticos distintos em um mesmo período.

1.4 Os projetos contemplados por este chamamento público não receberão recursos financeiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para realização das atividades do projeto, os protocolos de segurança sanitária referentes à pandemia da Covid-19 da Funarte, do município do Rio de Janeiro e do Estado do Rio de Janeiro deverão ser rigorosamente seguidos.

#### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Podem se inscrever:

a) Pessoa física, maior de idade, com comprovada experiência no campo da cultura e das artes (esta comprovação poderá ser feita com apresentação de *clipping*, comprovação de participação em cursos de formação artística, currículo do artista ou grupo, etc.);

b) Pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com comprovada experiência no campo da cultura e das artes (esta comprovação poderá ser feita mediante apresentação de *clipping*, currículo da empresa, grupo etc.).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado a inscrição de projetos de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Funarte, com o Ministério do Turismo ou quaisquer umas das suas vinculadas.

2.2 Cada proponente poderá participar com somente com 1 (um) projeto para pautar o Teatro Cacilda Becker, com exceção de cooperativas de produtores ou de artistas, bem como as associações, que atuem na representação de artistas, grupos ou companhias distintas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas a partir do dia 20 de setembro até o dia 01 de dezembro de 2021, exclusivamente, pela internet, mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição que estará disponível no portal da Funarte ([www.funarte.gov.br](http://www.funarte.gov.br))

3.2 O projeto deverá ser inscrito com a antecedência de 20 (dias) dias à data pretendida para a ocupação do Teatro Cacilda Becker.

3.3 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição *online* e inserir, nos locais específicos, os *links* para acesso aos documentos / informações sobre: o(s) espetáculo(s); a(s) ficha(s) técnica(s) completa(s); o(s) currículo(s); informações adicionais (opcional). Cada link deverá ser único e possibilitar o acesso ao(s) documento(s) solicitado(s) em formato PDF. Os links devem permanecer abertos durante o período de seleção.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 Os projetos serão avaliados pela Coordenação de Dança, seguindo os critérios abaixo:

<b>CRITÉRIOS</b>
a) Consistência artística da proposta e correlação entre o trabalho proposto e especificidade de atuação da Funarte – Artes Cênicas (Dança)

b) Planejamento das ações (uso do espaço; cronograma; viabilidade de execução)
c) Conformidade do projeto com o objeto deste chamamento.

4.2 Os projetos serão contemplados por ordem de inscrição, desde que atendam aos critérios estabelecidos no item 4.1.

4.2.1. Serão vetados conteúdos de caráter publicitário, técnico promocional, de autoajuda, eleitoral, assim como projetos que apresentem quaisquer formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1 Se for pessoa física:

- a) Cópia do documento de identidade e do CPF do proponente;
- b) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- c) Declaração de próprio punho de que as cópias são idênticas às originais.

5.2 Se for pessoa jurídica:

- a) Cópia do Cartão do CNPJ;
- b) Cópia do Contrato social/estatuto e sua última alteração;
- c) Cópia do Termo de posse de seu representante legal ou da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia do Documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(ais);
- e) Declaração de veracidade de que as cópias enviadas são idênticas às originais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O contemplado que não enviar a documentação solicitada, conforme estabelecido no item 5, estará sujeito a perda da disponibilidade para pautar o Teatro.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Seguir as normas e regras especificadas no “Regulamento de Uso do Espaço”, no “Termo de Responsabilidade e Compromisso”, nos Protocolos de Prevenção à Covid-19 e nas orientações passadas pela equipe administrativa do espaço.

6.2 Comparecer à reunião (*online* ou presencial) junto à equipe administrativa do espaço sempre que se fizer necessário.

6.3 Realizar o projeto tal como apresentado e incluir em todo material de divulgação as logomarcas do Ministério do Turismo, da Secretaria Especial da Cultura e da Funarte, à disposição na página eletrônica da Funarte: <http://www.funarte.gov.br/a-funarte/#content-tab-identidade-visual>.

6.4 Responsabilizar-se quanto à contratação e remuneração do pessoal artístico, ao pagamento de ECAD e direitos autorais provenientes da execução pública e/ou de qualquer utilização de obras protegidas, apresentando seu pagamento ou liberação.

6.5 Se houver a presença de menores de 18 anos em cena ou trabalhando nos bastidores, o contemplado deverá apresentar a documentação de liberação do Juizado da Infância e Juventude, em até 72 (setenta e duas) horas anteriores à ocupação - não será aceito o protocolo de requerimento.

6.6 Autorizar a Fundação Nacional de Artes a realizar o registro de imagem e a utilização delas em mídia impressa ou em vídeo, bem como seu uso na internet e em materiais institucionais de divulgação e difusão, sem que haja quaisquer ônus para a Instituição.

6.7 Programar o espaço conforme dias e horários estipulados no Termo de Responsabilidade e Compromisso firmado pelo permissionário(a).

6.7.1 O habilitado poderá cancelar a sua proposta de pauta, devendo comunicar à Coordenação de Dança com antecedência de até 10 (dez) dias da data prevista para iniciar as atividades no Teatro.

6.7.1.1 A desistência da programação, sem a apresentação da justificativa junto à Coordenação de Dança poderá impedir o proponente de celebrar novo instrumento, no âmbito da Funarte, pelo prazo de 02 (dois) anos.

6.7.2 O calendário de utilização do espaço deverá ser seguido conforme projeto. Qualquer alteração deverá ser comunicada previamente à Coordenação de Dança.

6.7.2.1 A não utilização do espaço, sem prévia comunicação e justificativa, poderá implicar na revogação da permissão de uso e a disponibilização do espaço a outro projeto.

6.8 Ao final da programação, o proponente deverá entregar o “Relatório de Atividades”, conforme modelo fornecido pela Funarte (disponível no anexo deste documento), no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os horários para programar o espaço poderá sofrer alterações em função de necessidades técnicas definidas pela Funarte, os contemplados serão comunicados com antecedência mínima de 24 horas.

7.2 Por motivo de força maior, a programação poderá ser interrompida, sem ônus para a Funarte.

7.3 Esta chamada está aberta também para os contemplados pela Lei Federal 14.017, conhecida como Lei Aldir Blanc.

7.4 O ato da inscrição implica na plena aceitação das normas constantes neste instrumento.

7.5 Serão disponibilizados na página eletrônica da Funarte os anexos pertencentes a esta Chamada Pública: *riders* técnicos do Teatro Cacilda Becker, Modelo do Termo de Compromisso e Responsabilidade, Formulário para Relatório Final, Modelo do Formulário eletrônico.

7.6 O presente chamamento ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Funarte: [www.funarte.gov.br](http://www.funarte.gov.br).

**Tamoio Athayde Marcondes**

**Presidente da Funarte**